



ASSOMAL

Associação dos Oficiais Militares de Alagoas

(82) 3326-3078 / (82) 999350177

www.assomal.com.br

## PORTARIA Nº 001, 16 DE MARÇO DE 2021

O Presidente da Associação dos Oficiais Militares de Alagoas – ASSOMAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade e, conforme Decreto do Governo de Alagoas, publicado no **DECRETO nº 73.650 de 16 de março de 2021**.

### RESOLVE:

Art. 1º PUBLICIZAR inciso XXVI, do artigo 3º do supracitado Decreto, onde estabelece a forma de funcionamento das academias, clubes e centros de ginástica:

“XXVI – as academias, **clubes** e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, **vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos e pessoas que possuam comorbidades, vedado o seu funcionamento aos sábados e domingos;**” (Grifo nosso).

Art. 2º SUSPENDER o funcionamento do Clube dos Oficiais, aos sábados e domingos, tanto para fins recreativos como esportivos;

Art. 3º. ESTIPULAR que durante a semana - de Segunda à Sexta-feira, o funcionamento do Clube dos Oficiais para prática desportiva será até às 20h, respeitando o calendário de atividades já existente na entidade.

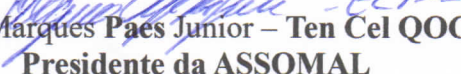
Art. 4º. ORIENTAR aos seus associados e usuários que fica **PROIBIDO** o ACESSO ao Clube dos Oficiais de pessoas acima de 60 (sessenta) anos e pessoas que possuam comorbidades.

Art. 5º. Os casos omissos, decorrentes do efeito desta portaria, serão gerenciados pela Direção Executiva da Entidade.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir da 0 (zero) hora de 19 de março de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

Maceió – AL, 17 de março de 2021.

  
Olegário Marques Paes Junior – Ten Cel QOC PM  
Presidente da ASSOMAL